



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-PG
PROGR.DE POS-GRAD. EM ENGEN. DE PRODUCAO



EDITAL 49/2019 – PPGEP – DIRPPG

SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PPGEP

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP – da UTFPR Câmpus Ponta Grossa torna público o processo seletivo para concessão de bolsa para estágio de Pós-Doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES), em conformidade com a Portaria n. 86/2013 – CAPES.

1 Bolsa PNPd/CAPES do PPGEP

1.1 O PPGEP conta com cota de uma bolsa em nível de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 para o período de 12 meses, podendo ser renovada em conformidade ao disposto na Portaria n.º. 86/2013 – CAPES.

2 Requisitos do candidato

2.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar revalidado nos termos do Artigo 48 § 2º da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ser analisado pelo PPGEP;

2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo conforme modelo do Anexo III, com atividades de pesquisa em áreas afins ao PPGEP;

2.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4 Atender a uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade 2.5.a, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade 2.5.c deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade 2.5.c não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.5. Não ter recebido bolsa de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de encerramento da bolsa.

3 Requisitos do(a) pesquisador(a)

- 3.1 Dedicar-se integralmente às atividades do Pós-Doutorado;
- 3.2 Não acumular a presente bolsa com outras concedidas por qualquer agência de fomento nacional;
- 3.3. Elaborar relatório de atividades a ser submetido à aprovação do colegiado do PPGE, conforme o plano de trabalho, do item 4.1.c) deste edital.

4 Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, no período de 20 de dezembro a 03 de fevereiro de 2020, através do endereço ppgep-pg@utfpr.edu.br, apresentando-se os seguintes documentos em formato digital em arquivo PDF;

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Plano de Trabalho contendo as atividades de docência e pesquisa a serem desenvolvidas junto ao PPGE no período de 12 meses (Anexo II), claramente inserido e aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGE, disponíveis em: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg>;
- c) Currículo Lattes ou, em caso de candidatos estrangeiros, no formato indicado no Anexo IV;
- d) CPF e RG, ou RNE no caso de candidatos estrangeiros;
- e) Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, nesse caso acompanhado da Ata de Defesa de Tese;
- f) Comprovante de residência, em caso de candidato estrangeiro residente no exterior;
- g) Comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição quando da implementação da bolsa, em caso de candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício.
- h) Apresentar a Tabela de Pontuações do Candidato (Anexo I), com a coluna “Pontuação solicitada pelo candidato” devidamente preenchida e com documentação comprobatória correspondente.

4.2 O candidato deve solicitar confirmação do recebimento do e-mail com a respectiva documentação de sua inscrição;

4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto, a veracidade e legibilidade das informações prestadas e documentos digitalizados, enviados para o e-mail do PPGE;

4.4 As inscrições com falta de documentos e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.

5 Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGE;

5.2 A avaliação e a seleção de candidatos(as) atenderão aos seguintes critérios:

- a) Avaliação do currículo do candidato de acordo com a tabela de pontuação do candidato (Anexo II) e respectivas documentações comprobatórias.
- b) Para fins de eliminação e não classificação, será verificada a adequação do Plano de Trabalho à Área de Engenharia de Produção, às Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisas do PPGE;

5.3 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no site do PPGE: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg> até às 17h00min do dia 04 de fevereiro de 2020;

5.4 Os recursos deverão ser interpostos até às 17h00min do dia 05 de fevereiro de 2020, através do formulário disponível em: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/documentos/formularios/bolsase> protocolado na secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Ponta Grossa, Rua Doutor Washington Subtil Chueire, 330 - Jardim Carvalho - CEP 84017-220 - Ponta Grossa – PR - Brasil.

5.5. Após a análise do(s) recurso(s), se ocorrer, o resultado final do processo seletivo será publicado até às 18 horas do dia 06 de fevereiro de 2020, no site do PPGE: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg>.

6 Disposições finais

- 6.1 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de pós-graduação stricto sensu no país, bem como as bem como regulamentações internas da UTFPR, <http://portal.utfpr.edu.br/estrutura/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg/ponta-grossa> e as normas deste edital;
- 6.2 Os candidatos deverão acessar a Portaria n. 86/2013 – CAPES para maiores informações sobre o PNPd;
- 6.3 A participação do candidato no Processo Seletivo implica em concordância com este edital e demais regulamentações referentes ao PNPd/CAPES;
- 6.4 Informações acerca da área de concentração, linhas e projetos de pesquisa e demais atividades do PPGEp poderão ser consultadas em: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg>;
- 6.5 Este edital será publicado em 20 de dezembro de 2019 na página do PPGEp <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg> e na secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Ponta Grossa, Rua Doutor Washington Subtil Chueire, 330 - Jardim Carvalho - CEP 84017-220 - Ponta Grossa – PR - Brasil.
- 6.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGEp;
- 6.7 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal do município de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

Ponta Grossa, 16 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO MORO PIEKARSKI, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 15/12/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUATACARA DOS SANTOS JUNIOR, DIRETOR(A)**, em 16/12/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO DE PAULA XAVIER, DIRETOR(A)-GERAL**, em 17/12/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248501** e o código CRC **C2D01123**.

Anexo I – Ficha de inscrição

I – Dados do Candidato

Nome (completo):
Nacionalidade:
Knn
mflmkmkflmkl

Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade / Estado:	CEP:
Telefone (residencial):	E-mail:	
RG ou RNE:		
CPF (somente para brasileiro):		

II – Formação Acadêmica

Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
Pós-Graduação (Mestrado):	Ano de Conclusão:
Instituição:	
Pós-Graduação (Doutorado):	Ano de Conclusão:
Instituição:	

III – Vínculo empregatício

() Não	
() Sim	
Instituição:	
Endereço:	
Telefone:	Ocupação:

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, minha inscrição para o Processo de Seleção à vaga voluntária de estágio de Pós-Doutorado vinculada à linha e projeto de pesquisa:

Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital e regulamentos do PPGEP.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

Anexo II –Tabela de Pontuações do Candidato

NOME DO CANDIDATO:				
PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO		PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DEFERIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
PatentesouRegistros	Depósito (limitados a 2 ocorrências)	1,5 pontos por ocorrência		
	Concessão	6,0 pontos por ocorrência		
Artigos em periódicos qualificados indexados na Scopus Ponderação pelo maior valor de percentil do periódico na base de dados Scopus	Maior percentil entre 100 e >87,5	6,0 pontos por ocorrência		
	Maior percentil entre 87,5 e >75	5,0 pontos por ocorrência		
	Maior percentil entre 75 e >62,5	4,0 pontos por ocorrência		
	Maior percentil entre 62,5 e >50	3,0 pontos por ocorrência		
	Maior percentil entre 50 e >37,5	2,5 pontos por ocorrência		
	Maior percentil entre 37,5 e >25	2,0 pontos por ocorrência		
Artigos em periódicos não indexados ou com maior percentil abaixo de 25 (Limitado a 4 ocorrências)		0,5 ponto por ocorrência		
Artigos completos em anais de eventos (Limitado a 5 ocorrências)		0,2 ponto por ocorrência		
Graduação em Engenharia de Produção		1,0 ponto por ocorrência		
Mestrado em Engenharia de Produção		2,0 pontos por ocorrência		
Doutorado em Engenharia de Produção		3,0 pontos por ocorrência		

Observações: Os documentos comprobatórios desta tabela deverão estar anexados da seguinte forma:

- Patentes e/ou Registros: deve ser apresentado o comprovante de depósito e/ou concessão, com nome do(s) autor(es).
- Artigos em periódicos e eventos: deve ser apresentada a primeira página do artigo, com nome do periódico ou evento, e nome dos autores. Artigos aceitos em periódicos (*in press*) já disponíveis *online* e devidamente comprovados serão pontuados;
- Formação acadêmica (graduação, mestrado ou doutorado): deve ser apresentado frente e verso do diploma de conclusão do curso, ou certificado de conclusão do curso, emitido pela IES onde o curso foi realizado.

PARA CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NOS ITENS DE PRODUÇÃO (PATENTES, REGISTROS OU ARTIGOS) SERÁ COMPUTADO 100% DA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO SE O(A) CANDIDATO(A) FOR PRIMEIRO(A) AUTOR(A) DA PRODUÇÃO. SE FOR COAUTOR TERÁ PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA DE 50% DO QUESITO.

Anexo III – Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho, com no máximo 10 páginas, deve prever o desenvolvimento de atividades de docência e pesquisa a serem desenvolvidas no período de 12 meses. Deve-se constar:

1. Objetivos e justificativa do Pós-Doutorado junto ao PPGEP;
2. Contribuições da inserção do Pós-doutorando junto à:
 - Área de Engenharia de Produção;
 - Área de Concentração do Programa: Gestão Industrial;
 - Linha de pesquisa do PPGEP indicada;
 - Projeto de pesquisa do PPGEP indicado.
3. Descrição de atividades a serem desenvolvidas durante o estágio de pós-doutorado, tais como:
 - Participação em pesquisas/grupos de pesquisa;
 - Oferta de disciplinas;
 - Publicações pretendidas;
 - Formas de auxílio para captação de recursos para pesquisas e inovação,
 - Co orientações;
 - Organização de eventos/seminários;
 - Outros
4. Resultados e impactos (acadêmicos, sociais, econômicos, ambientais) esperados com o Pós-doutorado;
5. Cronograma de atividades (12 meses).

Anexo IV – Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity		
Full name	Date of bith	Country
E-mail		

Institution			Present position	
Department			Start date (month/year)	
Office address			P.O. box	
City	State/Province	Country	Zip code	
Phone number ()		Extension	Fax number ()	
2. Academic background				
Degree	Field of knowledge		Start / End date	
	Institution	City	Country	
Degree	Field of knowledge		Start / End date	
	Institution	City	Country	
Degree	Field of knowledge		Start / End date	
	Institution	City	Country	
Degree	Field of knowledge		Start / End date	
	Institution	City	Country	
Degree	Field of knowledge		Start / End date	
	Institution	City	Country	
3. Research interests				

4. Current position				
Managerial and/or administrative activity				
Research and Development				
Technical service/ specialization Others				
5. Work experience				
5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start – End date
6. Scientific, technological and artistic production				

	number		number				
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.					
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.					
3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production					
4. defended theses		9. patents					
5. advised theses		10. books					
7. Main publications: Relevant publications related to the project							
8. Languages							
Indicate your language proficiency: P – poor G – good E – excellent							
Language	Speaking	Reading	Writing	Language	Speaking	Reading	Writing

Referência: Processo nº 23064.057159/2019-75

SEI nº 1248501